



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA – TITO DO MST**

PROJETO DE LEI Nº 216 /2025

**INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR E DA
AGRICULTORA FAMILIAR NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia do Agricultor e da Agricultora Familiar, a ser comemorado, anualmente, em 26 de Junho.

Art. 2º. O Dia Municipal do Agricultor e da Agricultora Familiar tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar a fundamental contribuição dos agricultores e das famílias agricultoras para a produção de alimentos, a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e a preservação ambiental;

II - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da agricultura familiar para a sustentabilidade e a soberania alimentar;

III - Incentivar a realização de atividades educativas, culturais e de debate sobre os desafios e as conquistas da agricultura familiar no Município.

Art. 3º. O Dia do Agricultor e da Agricultora Familiar passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 4º. As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas por meio de eventos, palestras, feiras e demais atividades de caráter educativo, cultural e social, promovidas por instituições públicas e privadas, associações, cooperativas e demais entidades civis, com eventual apoio do Poder Público e, respeitada a legislação vigente, sem que isso implique em novas despesas para o Poder Executivo Municipal ou na criação de novos cargos ou estruturas administrativas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a honrosa finalidade de instituir, no calendário oficial do Município de Parauapebas/PA, o **Dia Municipal do Agricultor e da Agricultora Familiar**, a ser celebrado anualmente em **26 de Junho**. Esta data, escolhida com profundo respeito à história e às singularidades de nosso território, pretende ser um marco de reconhecimento e valorização daqueles que, com trabalho árduo e dedicação incansável, cultivam a terra e garantem o alimento em nossas mesas.

A escolha de **26 de junho** não é arbitrária, mas carrega um simbolismo particular e de grande relevância para Parauapebas, pois ela remete à data do **aniversário da Comunidade de Palmares II**. Este assentamento, um marco no cenário da luta pela terra e da reforma agrária no Sudeste do Pará, emergiu de uma histórica ocupação iniciada em 1986 e foi formalmente criado pelo INCRA em 1996. Em meio a conflitos e desafios, Palmares II se consolidou como um bastião de resistência e produção, transformando uma área marcada pela disputa fundiária em um vibrante centro de agricultura familiar.

Palmares II representa a tenacidade de centenas famílias de agricultores e agricultoras que são responsáveis por uma vasta gama de produtos, como feijão, milho, arroz, abóbora, mandioca, hortaliças e uma rica variedade de frutas regionais (cajá, cupuaçu, caju, açaí, jaca, manga, pupunha), além da pecuária e do extrativismo da castanha-do-pará. Esses produtos não apenas abastecem as feiras locais, mas também contribuem significativamente para programas institucionais como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), fortalecendo a economia regional e a segurança alimentar de nosso Município.

Ao invés de nos alinharmos à data nacional de 25 de julho, que coincide com o Dia Nacional do Agricultor, optamos por **26 de junho** como forma de reconhecer e celebrar a **identidade, a história e as conquistas específicas da agricultura familiar de Parauapebas**. Queremos que este dia seja uma homenagem particular à resiliência e à contribuição de assentamentos como Palmares II, que são pilares insubstituíveis do nosso desenvolvimento social e econômico, representando a fixação do homem e da mulher à terra e a produção de alimentos saudáveis e de qualidade.

A agricultura familiar, de forma mais ampla, é um pilar fundamental para a soberania e segurança alimentar, não apenas local, mas em escala global. A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) dedicou o ano de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar, justamente para chamar a atenção para o papel crucial que esses produtores desempenham na erradicação da fome e da pobreza, na promoção de meios de subsistência, na gestão sustentável dos recursos naturais e na proteção do meio ambiente. A FAO reitera que a agricultura familiar transcende um mero modo de produção, sendo um sistema de vida que integra funções econômicas, ambientais, sociais e culturais.

Ao instituímos o Dia Municipal do Agricultor e da Agricultora Familiar em **26 de junho**, o nosso Município se alinha a essa visão global de valorização e reconhecimento, ao mesmo tempo em que enaltece suas raízes e sua própria jornada. É uma oportunidade para que a sociedade de Parauapebas reflita sobre a origem dos alimentos que consome, sobre o trabalho árduo e a dedicação de nossos agricultores e agricultoras, e sobre a necessidade premente de políticas públicas que fortaleçam

e apoiem esse setor vital, garantindo a manutenção da biodiversidade, a geração de renda no campo e a vitalidade de comunidades como Palmares II.

Diante do exposto, e em respeito ao trabalho, à luta e à contribuição inestimável dos agricultores e das famílias agricultoras de nosso Município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Parauapebas/PA, 26 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Moura – **Tito do MST**
Vereador do PT